BOLETIM PAANE II

Inhambane | Propriedade de Fórum Mulher
Periodicidade Bimensal

No âmbito da implementação do PAANE II (Projecto Enriquecendo a Participação Activa da Sociedade Civil para a Promoção da Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres e Raparigas) financiado pela União Europeia, o Fórum das Associações Femininas de Inhambane (FAFI) em parceria com o Fórum Mulher (FM) organizaram durante os meses de Junho e Julho actividades de disseminação e aprofundamento do conhecimento das leis sobre violência praticada contra a mulher, contra as uniões prematuras e sobre o aborto seguro.

Fortalecimento de Instituições Públicas, Lideranças Comunitárias e OSC em Matérias de Implementação e Monitoria de Leis sobre Violência Contra a Mulher

1.FAFI Organiza Primeiro Fórum Provincial de Inhambane para Aprimorar Estratégias de Defesa dos Direitos das Mulheres e Raparigas

Mais de 40 mulheres representantes dos sectores de saúde, justiça, juventude, educação, mulher e acção social, bem como organizações culturais e não governamentais da província de Inhambane reuniram-se a 23 de Junho de 2021 no Instituto de Ciências de Saúde de Inhambane para traçar estratégias conjuntas de disseminação e implementação da Lei n˚ 35/2014, de 31 de Dezembro que versa sobre o Aborto Seguro e da Lei n˚ 29/2009 de 29 Setembro que versa sobre a Violência Contra a Mulher. O debate incidiu sobre as penalizações previstas em casos de violação da dignidade e integridade física das mulheres e raparigas sujeitas ao aborto inseguro e sobre as penalizações previstas em casos de violência física praticada contra as mulheres. A título de exemplo, as representantes do IPAJ sugeriram que as instituições presentes no encontro assegurassem maior dinamismo nos mecanismos de denúncia e tramitação de processos judiciais nos casos mais graves como os previstos no artigo 14 da Lei n˚ 29/2009 de 29 Setembro que refere que aquele que violentar fisicamente a mulher, de modo a:

a) AFECTAR-LHE GRAVEMENTE a possibilidade de usar o corpo, os sentidos, a fala e as suas capacidades de procriação, de trabalho manual ou intelectual, é punido na pena prevista no artigo 360 do Código Penal, sendo a pena mínima elevada a um terço e multa nunca inferior a um ano;

b) CAUSAR-LHE DANO grave e irreparável a algum órgão ou membro do corpo, é punido nas penas previstas no artigo 360 do Código Penal sendo a pena mínima elevada a um terço;

c) CAUSAR-LHE doença ou lesão que ponha em risco a vida é punido na pena de dois a oito anos de prisão maior.

Em seguimento desta sugestão, as mais de 40 instituições que participaram do Primeiro Fórum Provincial de Inhambane com o objectivo de desenhar acções para a garantia da implementação das leis contra o aborto inseguro e sobre a violência praticada contra a mulher assumiram as fragilidades existentes para efectivação deste compromisso no que tange a disseminação de informação aos oficiais de permanência do Gabinete de Atendimento a Família e Menores Vítimas de Violência nas áreas temáticas acima mencionadas, solicitando assim o reforço da formação dos seguintes grupos: capacitação dos líderes comunitários, religiosos e as demais pessoas influentes nas comunidades; revitalização de cantinhos de aconselhamento nas escolas e intensificação de palestras, debates radiofónicos e televisivos.

Primeiro Fórum provincial para reflexão sobre as estratégias de divulgação das leis sobre violência practicada contra a mulher.

Abaixo a lista das Instituições representadas no Primeiro Fórum Provincial de Inhambane organizado pelo FAFI:

1. Serviço Provincial de Acção Social (SPAS), Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social (DPGCAS), Serviço Distrital de Saúde, Mulher e Acção Social (SDSMAS), Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia (SDEJT);

2. Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ), 2ª Esquadra da Polícia da República (PRM),Gabinete de Atendimento a Família, Mulher e Menor Vítima de Violência (GAFMMVV);

3 Rádio Moçambique (RM);
Televisão de Moçambique (TVM);

4 Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT), organizações da sociedade civil Associação de Pessoas Vivendo Com Sida (UTOMI), Associação de Educação de Adultos e Desenvolvimento Comunitário (SÉ RECHIL), Arquitetura sem Fronteira, Aldeia das Crianças (SOS), Associação Cultural Para o Desenvolvimento Sustentável (ACUDES), Associação dos Aposentados de Moçambique (APOSEMO).

2. FAFI Apostando em Sinergias entre Dinamizadores Comunitários e Associações Femininas

Realizou-se nos dias 1, 15 e 19 de Julho de 2021 workshops com lideranças comunitárias e religiosas no distrito de Massinga (64 participantes dos quais 55 mulheres e 9 homens), associações femininas de Massinga (25 mulheres) e pontos focais (20 mulheres) em matérias de direitos das mulheres no referido distrito. Os encontros que decorreram no Clube da Massinga, no Instituto de Ciências de Saúde de Inhambane e Via ZOOM respectivamente tinham por objectivo capacitar os participantes para o fortalecimento das iniciativas comunitárias para responder de forma positiva aos problemas de género, saúde sexual e reprodutiva das mulheres, mais especificamente a disseminação de informação sobre a Lei Contra as Uniões Prematuras (UP), Lei sobre Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) e Lei Sobre Violência Contra a Mulher.
No que se refere às lideranças comunitárias e religiosas, o workshop serviu para os participantes trocarem experiências e boas práticas sobre intermediação em casos de violência doméstica. De forma concreta, foram partilhadas experiências de casos de mulheres casadas que sofrem agressões físicas pelos seus parceiros, os quais a vizinhança denuncia aos secretários de bairro, mas quando estas lideranças fazem a aproximação com estas famílias, as esposas tendem a resistir à intermediação destas lideranças, afirmando que “este assunto é apenas meu e do meu marido”, testemunho partilhado pela Sra. Anísia, secretária de um dos bairros do distrito de Massinga. Nesta senda, o workshop serviu para reforçar práticas que conduzam ao cumprimento da Lei que refere que violência doméstica é um crime público e por conseguinte, toda a comunidade deve denunciar, não cabendo somente a vítima ou familiar.

01/07/2021
Encontro com as lideranças comunitárias e religiosas de Massinga, Inhambane.

Quanto aos pontos focais do distrito de Massinga, o workshop realizado em parceria com a ROSC teve por objectivo fazer a monitoria e acompanhamento das sub-actividades por estes realizados no âmbito do PAANEII, através de visitas às instituições públicas e encontros nas comunidades para reafirmar os compromissos, recomendações e avaliar os resultados deste Projecto financiado pela União Europeia. Por via destes encontros de trabalho, foi possível enriquecer o nível de habilidades e conhecimentos na disseminação e implementação das Leis sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG), Uniões Prematuras (UP) e Violência contra a Mulher junto às comunidades, tornando estes pontos focais numa expressão forte no distrito e reconhecidos pelas autoridades locais.

15/07/2021Formação dos Pontos Focais Distritais de Massinga, Inhambane

19/07/2021 Formação via ZOOM dos Pontos Focais Distritais de Massinga, Inhambane

FICHA TÉCNICA

Título: Boletim PAANE II Inhambane; **Periodicidade:** Bimensal; **Propriedade:** Fórum Mulher; **Coordenação Geral:** Fórum Mulher; **Fotografias:** Fórum Mulher; **Redacção:** Tânia Machonisse; **Projecto Gráfico e Maquetização:** Daniel Tinga

Órgãos de Comunicação Social como Parceiros Estratégicos no Combate à Violência Contra a Mulher e Rapariga

Com o objectivo de implementar campanhas de advocacia e sensibilização das instituições governamentais bem como das comunidades dos distritos da província de Inhambane, em matérias de direitos das Mulheres e Raparigas, o FAFI uniu-se às rádios locais, nomeadamente Rádio Moçambique, emissor provincial (nos dias 7 de Junho, 17 de Junho e 14 de Julho de 2021) e Rádio Kussinga em Massinga (no dias 10 de Junho, 5 de Julho e 27 de Julho de 2021). Os programas transmitidos em língua portuguesa, xitsua e bitonga abordaram temáticas sobre violência patrimonial, aborto seguro, violência contra a mulher e combate às uniões prematuras. Estima-se que a média de ouvintes destas rádios seja de 1.085.456 pessoas (RM) e 190.000 pessoas (Rádio Kussinga). Houve participação activa dos ouvintes que apresentaram questões pertinentes, tais como: “Como proceder para evitar abortos clandestinos nas adolescentes, uma vez que estas são menores e muitas vezes escondem esta situação dos pais?” – Ouvinte Florência Macuácua; “Caso a minha filha menor queira fazer o aborto e eu como pai estiver contra e proibí-la, ela ainda assim pode fazer o aborto seguro?” – Ouvinte Salomão. À estas questões dos ouvintes, as activistas do FAFI apelaram a abertura ao diálogo nas famílias e a quebra de tabus referentes a sexualidade dos filhos e das filhas como estratégias para garantir confiança e aproximação dos filhos e das filhas em caso de gravidez não desejada. Por seu turno, o ouvinte Salomão ficou esclarecido que a lei dita que a mulher é quem deve decidir sobre a interrupção da sua gravidez e não o familiar, pelo que nestes termos, para o caso de menores de 21 anos de idade, o pai ou tutor é quem deve decidir sim.

Palestras

Cientes da necessidade de estabelecer diálogo com as mulheres e raparigas dos distritos de Inhambane sobre as leis que garantem os seus direitos, o FAFI realizou palestras nos mercados Municipal de Massinga (8 de Junho, participaram 16Mulheres e 6Homens), Mafurreira (24 de Junho, participaram 32M e 16H), Guiua (6 de Julho, participaram 18M e 5H), Benjamim (8 de Julho, participaram 14M e 4H), e Babalaza (13 de Julho, participaram 15 M e 4H). Os temas abordados foram sobre Violência Sexual e Patrimonial e sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG). O objectivo destas palestras foi sensibilizar as vendedoras sobre as diferentes formas de violência sexual, saúde sexual e reprodutiva, bem como sobre o conceito de violência patrimonial e para onde dirigirem-se para apresentar queixa caso vejam seus direitos violados.

No decorrer dos trabalhos foram apresentadas algumas questões, de salientar as seguintes:

O QUE É O ABORTO?

O aborto é a expulsão de um feto. Existem diferentes tipos de aborto, nomeadamente: O aborto espontâneo; o aborto induzido ou provocado; o aborto inseguro e o aborto seguro.

IPalestra realizada no mercado Guiua, Inhambane

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ABORTO SEGURO E ABORTO INSEGURO?

O aborto seguro é aquele que ocorre dentro da unidade sanitária com intervenção de técnicos ou profissionais de saúde. Enquanto que o aborto inseguro é aquele que ocorre fora da unidade sanitária através de métodos não apropriados, entre eles raízes, entre outros, com risco de vida da mulher ou da rapariga. Segundo a lei 35 /2014, de 31 de Dezembro, não é punível o aborto seguro que é efectuado por médico ou profissional de saúde habilitado para o efeito e em circunstâncias legais. Sendo o aborto inseguro, punível, aquele que de propósito, fizer abortar uma mulher pejada, empregando para este fim violência, bebida, medicamentos ou qualquer outro meio. Quando o crime for cometido sem o consentimento da mulher essa pessoa é condenada com a pena de prisão de um ano.A mesma lei prevê que quando o aborto resultar em ofensas físicas graves ou morte da mulher a pena será de dois a oito anos que poderá ser agravada de oito até doze anos de prisão maior.

Palestra realizada no mercado Municipal de Massinga, Inhambane

Palestra realizada no mercado da Mafurreira, Inhambane

Tabela resumo das Actividades Realizadas em Junho e Julho que abrangeram 404 pessoas

a)Tabela resumo

Tipo de Actividade	Actividade	Participantes (Cumulativo)		Participantes (Mês)		Total
		M	H	M	H	
A1.1	Fórum Provincial	40	0	--	--	40
A2.3	Roda de Conversa	147	03	--	--	150
	Capacitação de Lideranças de Organizações de Base	--	--	55	9	64
	Capacitação dos Pontos Focais	--	--	0	20	20
A3.3	Palestras	48	22	47	13	130

"O presente documento foi produzido com o apoio da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade das organizações envolvidas (WLSA, Fórum Mulher, AMMCJ, ROSC e CIES, FAFI, SOPROC, FOFEN, Associação das Mulheres Paralegais de Tete) e não pode, em caso algum, ser tomado como expressão das posições da União Europeia ou da República de Moçambique"

Iniciativa

Apoio